



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
24ª REGIÃO

1 V.T. de TRES LAGOAS PROC. Nº 0024923-87.2017.5.24.0071
Mandado Nº PJE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2021 na
Rua João N. Montalvão, onde compareci,
em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Maria Celia Vicente,
contra M. A. de Lima e outros (2)

para pagamento da importância de
RS 14.421,18 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais
e alguns centavos - atualizado até 31/07/2021), não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi

marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos
seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:
1 (veículo) VW - GOL 1.6 16V, ano 2006, cor preto, placa
DUE 3870 - TRES LAGOAS - MS. Veículo em estado ruim de conserva
ção. Pneus sem condições de trafego. LATARIA com alguns arranjos
e amassados Estofamento em ruim estado de conservação, não há o
banco traseiro / PARA BRISA ZIANKIRO com um trinco. Não foi possível
estar o seu funcionamento. A AVALIAÇÃO CONSIDEROU O ATUAL ESTADO DO
VEICULO, SEM COMO A DEPRECIACAO NATURAL DE CORRENTE DO TEMPO DE USO.
O VEICULO ENCONTRA-SE DEPOSITADO NO DEPOSITO JUDICIAL DA SRA MARIA
FIZER NA R. João N. Montalvão nº 289 TRES LAGOAS/MS

Total da avaliação: R\$ 12000,00 (doze mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

[Assinatura]

Oficial de Justiça



Assinado eletronicamente por: ANALUCIA DIAS MESQUITA GARCIA - Juntado em: 05/07/2021 13:50:59 - 120c6b3
<https://pje.trt24.jus.br/pejkz/validacao/21063016433343200000018594505?instancia=1>
Número do processo: 0024923-87.2017.5.24.0071
Número do documento: 21063016433343200000018594505